

Chamada Pública CP357/2026 - Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Sonorização, Iluminação, Painel de Led– Mogi-Guaçu – Mais Orgulho 2026

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 31 de agosto e 08 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Sonorização, Iluminação, Painel de Led, para o Programa Mais Orgulho, em Mogi-Guaçu, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. **Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Painel de Led, incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção, atendendo as demandas do Programa Mais Orgulho 2026, no município de Mogi- Guaçu, em São Paulo, conforme abaixo:**

2. DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por item, considerando cada diária de locação, e valor total**, com a indicação de valores e quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

Especificação técnica:

a) Palco

Estruturas de palco para apresentações multilinguagens ao vivo para grande público. Capaz de sustentar pessoas, sistemas de sonorização e iluminação e artes gráficas (testeiras e tecidos) de acordo com as dimensões do local e público esperado.

- Cobertura de palco Q30 (8m x 6m);
- 02 asas de P.A de 1 metro;
- 12 placas de Praticável 1m x 2m com pé de 1 metro
- 01 Grid Box Q30 (4x4);
- 01 House Mix 4m x 4m, com cobertura em tenda e fechamento perimetral em lona ou gradil;
- Fechamento de palco em tecido Oxford ou lycra 80 m², 3, 8m X 6m, cada lado preto;
- ART, equipe técnica, montagem, operação e desmontagem.

b) Sonorização

Sonorização de palco para apresentações multilinguagens ao vivo para grande público. Sistema de som com quantidade de acordo com as dimensões do local e público esperado. Alinhamento e distribuição homogênea. O dimensionamento do P.A e respectiva amplificação/crossovers/ processadores de alta fidelidade e qualidade, compatíveis com a dimensão do espaço de evento, e adequado para reproduzir o nível de pressão sonora mínima de 115dbSPL (30hz a 16khz+/-3db) na House Mix.

- 08 Caixas Line Array com 02 falantes de 12" e 01 driver;
- 08 Caixas Subgrave SB850 com 02 alto-falantes de 18";

- 04 Monitores de retorno;
- 02 Processadores digitais para gerenciamento do sistema;
- 01 Console digital de 32 canais Soundcraft ou similar;
- 02 Microfones sem fio;
- 08 Microfones padrão SM58;
- 04 Microfones padrão SM57;
- 01 Kit de microfones para bateria (07 peças);
- 01 Amplificador para contrabaixo;
- 01 Amplificador para guitarra Marshall ou similar;
- 01 bateria acústica completa (Bumbo 22", Toms 10"/12"/14"/16", 4 Estante de Prato, HiHat, Estante Caixa, Pedal e Bumbo);
- Main Power para alimentação do sistema;
- Cabos XLR, cabos de energia e demais acessórios necessários;

Equipe Técnica:

- 01 técnico de som responsável pela montagem, operação durante todo o período do evento e desmontagem do sistema de sonorização.
- ART, montagem, operação e desmontagem.

A contratação deverá contemplar:

- Racks, MainPower, cabos, subsnakes, adaptadores, passa cabos em quantidade suficiente para ligar todo o sistema proposto pela iluminação e sonorização.
- Equipe técnica suficiente para montagem, acompanhamento e desmontagem do evento. (técnicos presente em todas as etapas do evento).
- Cabos de energia, sinal e adaptadores variados e suficientes para ligação de todo o sistema de sonorização e necessidades do palco.
- INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT.
- É obrigatório a apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança e declarações.

c) Iluminação

Iluminação de palco para apresentações multilinguagens ao vivo para grande público. Sistema de luz com quantidade de acordo com as dimensões do local e público esperado. Distribuição de luz homogênea e pontual de acordo com as especificidades locais.

- 01 Console GrandMA2 ou similar;
- 08 refletores COB LED 200W;
- 39 refletores PAR LED 18x12W;
- 12 Moving Beam 230 14R ou similar;
- 10 Ribaltas RGB;
- 02 máquinas de fumaça;
- 02 ventiladores para máquinas de fumaça;
- Main Power para iluminação;
- Cabeamento de comunicação e alimentação;
- Aproximadamente 78 metros de estrutura Box Truss P30 para sustentação da iluminação;

Equipe Técnica:

- 01 técnico de iluminação responsável pela montagem, operação durante todo o período do evento e desmontagem do sistema de iluminação.
- ART, montagem, operação e desmontagem.

d) PAINEL DE LED

Sistema de painel de LED destinado à exibição de conteúdos audiovisuais durante as apresentações. O sistema deverá contemplar, no mínimo:

- 28 m² de painel de LED P3.9 Outdoor;
- Processadores de vídeo;
- Estruturas de sustentação;
- Cabos de energia e sinal;
- Todos os acessórios necessários para perfeita instalação e funcionamento;

Equipe Técnica:

- 01 técnico responsável pela montagem, operação durante todo o período do evento e desmontagem do painel de led.
- ART, montagem, operação e desmontagem.

Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, **taxas (inclusive a ART)** e impostos.
 - Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- **ART por conta da Contratada** - O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.
- **A empresa deverá observar rigorosamente o escopo e as condições estabelecidas na chamada e no contrato firmado com a APAA.**
- **Esclarecemos que quaisquer alterações de quantitativos, especificações ou forma de execução somente serão consideradas válidas mediante prévia e formal autorização do fiscal do contrato.**
- **Destaca-se, ainda, que eventuais adequações realizadas sem a devida autorização não serão passíveis de reconhecimento financeiro pela APAA.**

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DO EVENTO

Data Prevista para execução do evento: 20/09/2026.

Local: Parque dos Ingás, Centro – Mogi Guaçu/SP.

Cronograma previsto para execução do serviço:

Data de Montagem: 19/09/2026, a partir das 8h00.

Data de Desmontagem: 20/09/2026, a partir das 22h00.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
 - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
 - e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
 - f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
 - g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
 - h) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
 - i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
 - j) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
 - k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
 - l) Atender de imediato à solicitação do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
 - m) Apresentar relatório de prestação de serviços.
 - n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
 - o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
 - p) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
 - q) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
 - r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
 - s) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE
 - t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
 - u) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
 - v) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.
- Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da APAA), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência na execução de ações correlatas ao objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólios e/ou registros de serviços similares já executados.
- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- b) **Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.
A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.
- c) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- d) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- e) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **Chamada Pública CP357/2026 Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Palco, Sonorização, Iluminação, Painel de Led – Mogi-Guaçu – Mais Orgulho 2026.**
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 10.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.6. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço